



LEI MUNICIPAL N° 1038/2021

EMENTA: Concede reajuste de vencimentos aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de Parnamirim/PE, em cumprimento à Lei Federal nº 13.708/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias fica fixado em R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido ao seguinte escalonamento previsto na Lei Federal nº 13.708/2018:

- I - R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- II - R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III - R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – Será exigida a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para garantia de recebimento do piso salarial previsto nesta Lei, a qual será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que os efeitos financeiros retroagirão à 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, 15 de fevereiro de 2021.

Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito do Município